



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 053 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros-pessoa Juridica (ficha58)  
Suplementação ..... R\$ 5.000,00

02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43-Subvenções Sociais (ficha 145)  
Suplementação ..... R\$ 3.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita (ficha 172)  
Suplementação ..... R\$ 6.000,00  
**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.1.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 53)  
Redução.....R\$ 14.000,00  
**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ 14,000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura